



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.640 de 21 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais), nos termos do inciso III, do artigo 7º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.2.90.21.00	28 843 9000	9005	01	0109	Amortização da Dívida - Geral	450.000,00
06.10.00	3.3.90.47.00	04 122 9001	0001	01	0105	PASEP - Geral	100.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2251	01	2456	Comunicação e Publicidade do Governo	152.000,00
							702.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso III, Artigo 7º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	4.4.90.91.00	28 846 9000	0015	01	1512	Precatórios Judiciais	550.000,00
04.10.00	3.3.90.39.00	18 541 6006	2225	01	0073	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	152.000,00
							702.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 21 de dezembro de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4.654

de 23 de fevereiro de 2023.

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira a realizar-se nos dias 29 e 30 de março de 2023 das 08h00 às 17h00, no Teatro Municipal Luiz Gonzaga, Rua Elton Silva, s/nº - Pq Municipal Carlos Piteri – Jandira - SP.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira é etapa integrante da 17ª Conferência Nacional de Saúde, conforme convocação por meio de **Publicação da Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022** e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jandira será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 23 de fevereiro de 2023.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo